



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1468
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA REDITUM SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Tereza Cristina Abrahão Fernandes** e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** e de outro lado a Empresa **REDITUM SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.107.614/0001-28, com sede à Rua Padre Jose Maria Yanes Garia nº 298 - compl. Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus sócios, Sr. **Leonardo Dias Abreu**, portador do RG nº 10776888-9 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o 085.880.687-88, e a Sr.ª **Cátia Sirlene Ferreira Abreu**, portadora do RG nº 12423566-4 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 056.692.657-18, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10743, de 07 (sete) de novembro de 2016, conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica aditivado o Contrato de Prestação de Serviços nº 77/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação da Planilha Orçamentária, devida a adequações do Contrato de Prestação de Serviços nº 77/16 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a ampliação da UBS de Boqueirão/Lucilândia, neste município, a ser executado conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, partes integrantes e inseparáveis do edital independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR — O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5.540,10 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — O presente instrumento correrá por conta da dotação orçamentária de nº 103010030.1.066.4490.51.00.00-SEMSA/FMS, Empenho nº 311/16.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 77, celebrado em 27 (vinte e sete) de julho de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

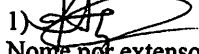
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de dezembro de 2016.


Tereza Cristina Abrahão Fernandes
SEMSA/FMS


Reditum Serviços Ltda.-ME
Contratada


Carlos Henrique Vieira de Mendonça
SEMOSP

Testemunhas.:

1) 

Nome por extenso:

CPF nº 02967443794

2)

Nome por extenso:

CPF nº


Isaac Pacheco de Andrade
Matrícula: 1940 - 2
CPF: 739.547.217-91